

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 030/2021

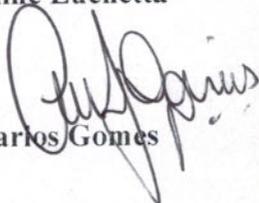
Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea "C" do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** aos seguintes documentos:-

Projeto de Lei nº 078/2021 – Do Executivo- Autoriza o Poder Executivo a realizar e a conceder prêmios em dinheiro aos participantes do XI MONOFEST - Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de outubro de 2021.

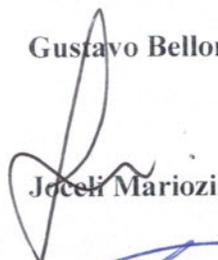


Aline Luchetta



Carlos Gomes

Gustavo Belloni



Joceli Mariozi

Luiz Paraki

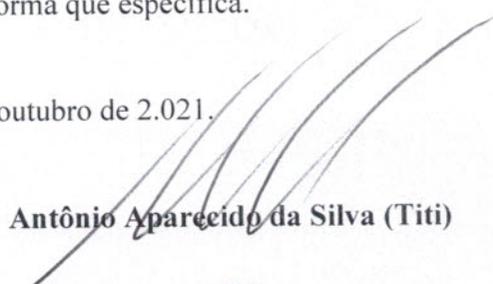


Luís Carlos Domiciano (Bira)



Pastor Carlos

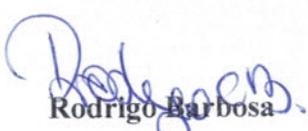
Antônio Aparecido da Silva (Titi)



Claudemir Damalio

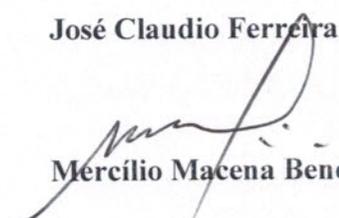


Rodrigo Barbosa



José Claudio Ferreira

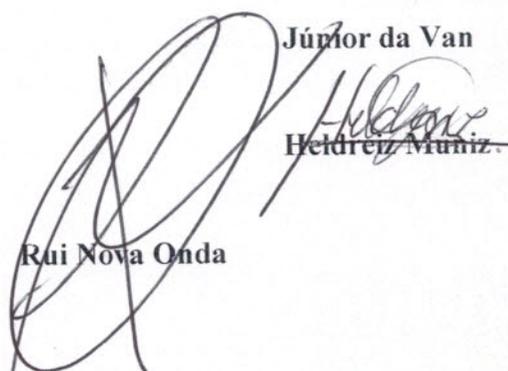
Mercílio Macena Benevides



Júnior da Van

Heldreiz Muniz

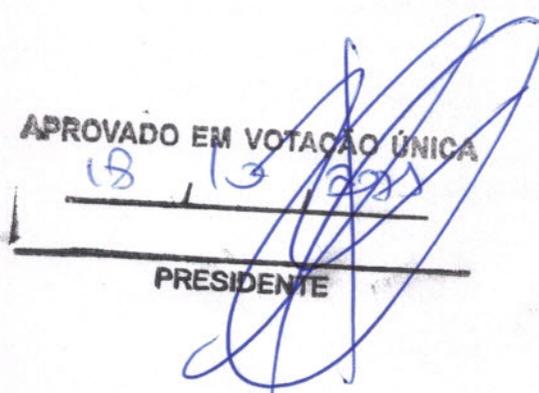
Rui Nova Onda



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

18 / 13 / 2021

PRESIDENTE





Câmara Municipal

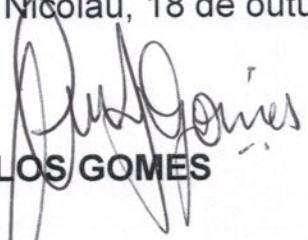
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 078/2021 – Do Executivo - Autoriza o Poder Executivo a realizar e a conceder prêmios em dinheiro aos participantes do XI MONOFEST - Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica.

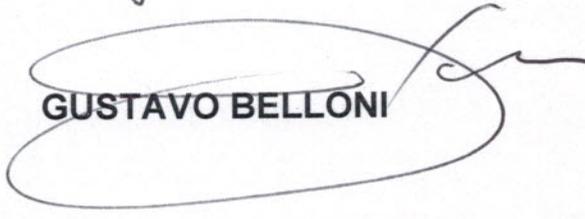
Em relação à presente proposição, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua deliberação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de outubro de 2021.


CARLOS GOMES


JOCELI MARIOZI


GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

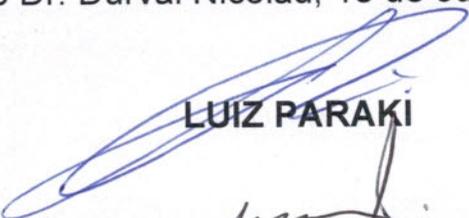
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

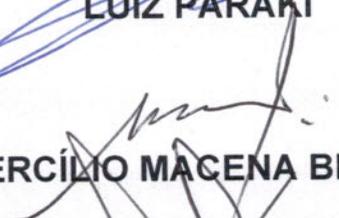
Projeto de Lei nº 078/2021 – Do Executivo - Autoriza o Poder Executivo a realizar e a conceder prêmios em dinheiro aos participantes do XI MONOFEST - Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica.

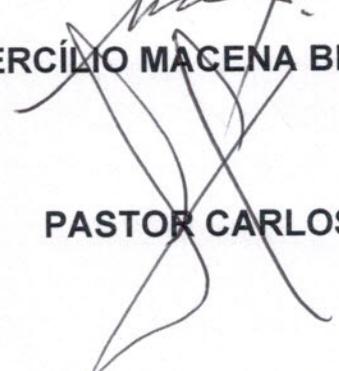
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de outubro de 2.021.


LUIZ PARAKI


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES


PASTOR CARLOS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



13 de outubro de 2021

Projeto de Lei nº 78/2021

Of. GAB. nº **603/2021**

Senhor Presidente:

COMISSÕES

Justiça e Segurança

DATA, 18 / 10 / 2021

PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar e a conceder prêmios em dinheiro aos participantes do XI MONOFEST - Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

15/10/2021

Roberto de Mello
funcionário

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

18 / 10 / 2021

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo a realizar e a conceder prêmios em dinheiro aos participantes do XI MONOFEST - Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar e a conceder prêmios em dinheiro aos vencedores do XI MONOFEST - Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2021.

Parágrafo único – Os prêmios previstos no caput deste artigo serão concedidos da seguinte forma:

Primeiro melhor monólogo = Troféu +R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Segundo melhor monólogo = Troféu +R\$1.000,00 (mil reais);

Terceiro melhor monólogo = Troféu +R\$500,00 (quinhentos reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O Anexo que contém as regras do Festival faz parte integrante desta lei.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (13.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



XI MONOFEST

Festival de Monólogos de São João da Boa Vista e Região
Edição Profissional

1. REGULAMENTO

1. O XI Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, será realizado nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2021 no Teatro Profª Lucila Martarello Astolpho, na Cidade das Artes. O concurso é aberto à participação de monólogos de São João da Boa Vista e região.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do XI Festival Profissional de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, as cidades da região e demais interessadas.

2.2 Poderão concorrer apenas atores e atrizes profissionais, com idade mínima de 16 anos e possuidores de DRT ou Diploma de formação na área.

2.3 Os textos poderão ser de criação própria, crônicas, contos e textos teatrais. O texto teatral deve

ter a liberação do SBAT, desde que apresentado na íntegra.

2.4 Os monólogos (considera-se monólogo espetáculos cênicos com apenas um (1) ator em cena) serão apresentados na categoria Adulta.

2.5 Cada participante poderá concorrer com apenas uma apresentação.

2.6 O número de participantes não poderá exceder a 30 (trinta).

3. CRONOGRAMA

Data de inscrição para a pré-seleção: 01/10/2021 até 15/10/2021;

Data de divulgação dos monólogos selecionados: 30/10/2021 por e-mail;

Data de inscrição: 31/10/2021 a 05/11/2021;

Data de apresentação: 19, 20 e 21/11/2021;

Data da premiação: 21/11/ 2021.

4. INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para a pré-seleção é gratuita e aberta a artistas e grupos artísticos.

4.2 Caberá a cada proponente a inscrição de uma única proposta.

4.3 As propostas deverão ser apresentadas mediante preenchimento do Formulário-padrão (Google), não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail.

4.4 Os atores selecionados devem entregar no dia da sua apresentação uma cópia de sua Ficha de

Inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.5 A partir do dia 20 de setembro de 2021, o Formulário-padrão estará disponível nas mídias sociais da República das Artes e também pode ser solicitado via e-mail: republiartes@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



5. SELEÇÃO

5.1 Será permitida a participação de TRÊS elementos nos bastidores contando com o ator.

5.2 Caso haja atraso ou não comparecimento do participante no dia e horário do ensaio este perderá a vez.

5.3 Caso haja atraso na apresentação, considerado excessivo pelo júri ou não comparecimento do participante no dia e horário da apresentação, implicará na sua desclassificação.

5.4 A decisão do júri é irrevogável.

5.5 A comissão organizadora fará pré-seleção dos participantes de acordo com as informações contidas na ficha de inscrição.

5.6 A ordem de apresentação será levada ao conhecimento dos participantes através de notificação por e-mail.

5.7 O corpo de jurados será composto por dois profissionais com reconhecimento na área das Artes Cênicas.

6. PREMIAÇÃO

6.1 A cerimônia de encerramento e premiação do XI MONOFEST, será no dia 21 de novembro de 2021.

6.2 Os prêmios serão entregues aos participantes que estiverem presentes no momento da premiação ou representante previamente anunciado à comissão organizadora.

6.3 A premiação será apresentada da seguinte forma:

Primeiro melhor monólogo = troféu + R\$ 1.500,00

Segundo melhor monólogo = troféu + R\$ 1.000,00

Terceiro melhor monólogo = troféu + R\$ 500,00

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Os monólogos deverão ter no mínimo 10 min e no máximo 15min, com acréscimo de 10 min para utilização do palco, não podendo ultrapassar 25 min para cada participante. Caso o tempo seja excedido, o participante será automaticamente desclassificado.

7.2 Os monólogos selecionados não poderão ter cenários fixos, nem elementos que atrapalhem a troca rápida de cena.

7.3 Apresentar junto à ficha de inscrição:

- Texto e Sinopse do espetáculo;
- Relação dos elementos cênicos;
- Fotografias do espetáculo (se houver);
- Recortes de jornais sobre o espetáculo e o grupo (se houver);
- Vídeo – URL de upload (não listado) ou link (sem edição de imagem e som e gravação do espetáculo na íntegra);
- Currículo do(a) intérprete e do diretor(a).

7.4 Os dados da Ficha de Inscrição deverão ser corretos para o preenchimento do certificado (não usar nome artístico).



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



7.5 Textos teatrais deverão obrigatoriamente conter a cópia do comprovante de liberação no SBAT,

desde que apresentados na íntegra.

7.6 Cenas de nudez deverão ser notificadas para que constem na programação gráfica. O não cumprimento desta cláusula implica em desclassificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A comissão organizadora não cederá nenhum tipo de material cênico, ficando sob a responsabilidade do participante seu transporte e manuseio antes, durante e após a apresentação.

8.2 A comissão organizadora não se responsabiliza por despesas de viagem, hospedagem e alimentação dos participantes.

8.3 Será de responsabilidade da organização ceder aos participantes o local das apresentações, aparelhagem de som e iluminação.

8.4 A comissão organizadora do concurso poderá efetuar mudanças que julgar necessárias para o melhor desenvolvimento do XI MONOFEST.

8.5 Cada participante deverá chegar impreterivelmente uma hora antes do início da sua apresentação.

8.6 A inscrição neste concurso implicará na plena aceitação de todos os itens deste regulamento pelo profissional inscrito.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. As especificações técnicas do Teatro, do equipamento de luz e som estarão à disposição dos interessados, através do e-mail: republiartes@gmail.com.

9.2. A comissão organizadora não dispõe de técnico de iluminação e sonoplastia.

10. INFORMAÇÕES

República das Artes

E-mail: republiartes@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca viabilizar a realização de eventos culturais neste município, cumprindo com o dever constitucional do fomento a arte e a cultura a nível local, mediante justa e digna retribuição aos artistas envolvidos, como forma simbólica de incentivo e retribuição pelos trabalhos desenvolvidos.

Ressalta-se que o momento se demonstra oportuno tendo em vista a alta vacinação dos munícipes do interior paulista e a considerável diminuição dos infectados e internados por conta da pandemia. Com isso, há real e alta procura para a realização de eventos culturais, esportivos e de lazer, com o consequente relaxamento das disposições legais e restritivas afeitas a matéria.

Com isso, após praticamente 1 (um) ano e meio de restrições, em sendo os eventos de caráter contínuo, por estarem em suas sequenciais edições, havendo recursos para tal finalidade dentro do planejamento orçamentário, buscar-se-á dar respaldo real a herança cultural e artística de nossa cidade e região, através da realização do referido evento.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (13.10.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal